



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 331/2024

Processo Número: **11897/2024** | Data do Protocolo: 09/05/2024 18:09:59



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340035003800370037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui a "Semana do Etanol Paulista".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Estado a "Semana do Etanol Paulista", a ser celebrada, anualmente, na primeira semana de junho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Caracterizado por ser um composto orgânico pertencente à família dos álcoois, o etanol se popularizou pelo seu notável desempenho enquanto biocombustível, uma vez que possui em sua essência ser uma fonte de energia renovável. A utilização do biocombustível que vem aquecendo o mercado brasileiro e mundial detém a vantagem de ser menos participativo na emissão de gases de efeito estufa que a gasolina brasileira, uma vez que esta emite 80% mais que o biocombustível. De acordo com o DATAGRO, o Brasil é o segundo maior produtor de etanol do mundo. Isso destaca o importante papel do país na busca pela sustentabilidade. (Disponível em: <https://portal.fgv.br/noticias/pesquisa-mostra-92-etanol-vem-novas-areas-cana-acucar-brasil>)

A matéria prima que se destaca como a maior fonte de produção do etanol é a cana-de-açúcar, exibindo um número de mais de 80% da produção do biocombustível no país. Outro atrativo da utilização da planta na composição é que, de acordo com a pesquisa desempenhada pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM), organização vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), o etanol produzido à base de cana-de-açúcar possui indicativos de menor agressão ao meio ambiente.

Não obstante, o etanol pode ser produzido por meio de grãos e raízes, como é o caso da utilização e do crescimento do etanol de milho, que contou com o aumento da produção de 17% para 18,7% do volume total da safra de 2023/2024, conforme dados da União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia.

Quando se trata de biocombustíveis, é essencial destacar os números significativos relacionados à produção brasileira de cana-de-açúcar na safra de 2023/2024, na qual o Brasil atingiu a marca de 713,2 milhões de toneladas, estabelecendo um novo recorde, conforme relatado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). (Disponível em: <https://www.conab.gov.br/ultimas-noticias/5489-producao-de-cana-de-acucar-na-safra-2023-24-chega-a-713-2-milhoes-de-toneladas-a-maior-da-serie-historica>)

Nesse sentido, São Paulo se destaca como o maior produtor de cana-de-açúcar no Brasil, contribuindo com 58% da produção nacional, totalizando 420 milhões de toneladas em 2022, de um total de 724 milhões de toneladas produzidos no Brasil, de acordo com dados do IBGE e da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de São Paulo. (Disponível em: <https://diariodopoder.com.br/brasil-e-regioes/producao-de-etanol-no-brasil-deve-ultrapassar-34-bilhoes-de-litros-na-safra-2023-24> e <https://www.agricultura.sp.gov.br/pt/b/transicao-energetica-secretaria-de-agricultura-reforca-apoio-ao-setor-sucroalcooleiro-em-ribeirao-preto>)

No que se refere à composição das exportações do agronegócio paulista, o setor sucroalcooleiro registrou um total de 7,23 bilhões de dólares em exportações, sendo 13% do etanol, com a maior participação dentro das exportações do agronegócio, um total de 35,3% com aumento de 24,7% em valores e de 5,4% em volume de vendas externas, de acordo com dados da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios e do Instituto de Economia Agrícola (IEA-APTA), vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado. (Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/ultimas-noticias/setor-sucroalcooleiro-tem-maior-participacao-nas-exporta-coes-do-agro-de-sp/>)





Como é possível verificar, o etanol paulista desempenha um papel crucial na economia do Estado de São Paulo por diversas razões. Primeiramente, São Paulo é o principal produtor de cana-de-açúcar do Brasil, matéria-prima essencial para a produção de etanol. Essa liderança na produção de cana-de-açúcar coloca o estado em uma posição estratégica no mercado nacional e internacional de biocombustíveis.

Além disso, o setor sucroenergético, que engloba a produção de etanol, gera milhares de empregos diretos e indiretos em São Paulo, contribuindo significativamente para a geração de renda e o desenvolvimento econômico de diversas regiões do estado. Esses empregos vão desde o campo, com a colheita da cana, até as indústrias de processamento e distribuição do etanol.

A escolha da primeira semana de junho se dá em razão do mês de criação do IAC - Instituto Agrônomo de Campinas, em 1887. A agricultura tinha papel fundamental no desenvolvimento do País e nas relações internacionais, motivo pelo qual o Conselheiro Antônio da Silva Prado, integrante do último Gabinete do Império e Ministro da Agricultura, aconselhou Dom Pedro II a implantar no Brasil uma Estação Agrônoma nos moldes daqueles que conhecera na Europa, fixando recursos na Despesa Geral do Império (Lei 3.314 de 16/10/1886). Assim, o Instituto Agrônomo foi criado por Decreto-Lei em junho de 1887, com o nome Imperial Estação Agrônoma de Campinas, para desenvolver as ciências agrônomicas, sendo certo que os estudos com a cana-de-açúcar iniciaram em 1892. (Disponível em: <https://oagronomico.iac.sp.gov.br/?p=826> e <https://www.iac.sp.gov.br/centro.php?tag=7>)

A instituição da Semana do Etanol Paulista visa destacar e valorizar essa importante cadeia produtiva, enaltecendo produtores rurais, indústria e distribuição desse excelente produto.

Pelas razões acima expostas, apresenta-se esse projeto de lei para criação de uma semana temática, rogando o apoio dos nobres pares para sua aprovação. Com a lei aprovada, espera-se que o Poder Executivo realize eventos e ações para fomentar a utilização do etanol paulista.

Lucas Bove - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390032003900360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Bove** em **09/05/2024 18:03**

Checksum: **07F17BF0217C3460E054393DEAAEDCF8126EA6B5DBED9667928571FF348648FA**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390032003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.